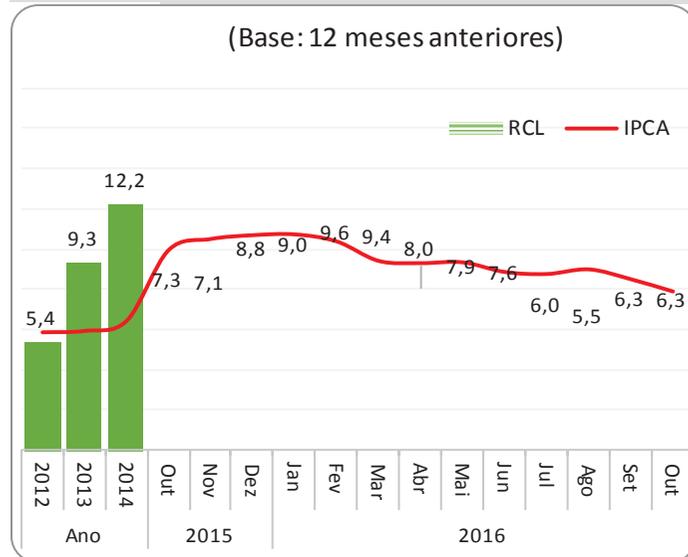
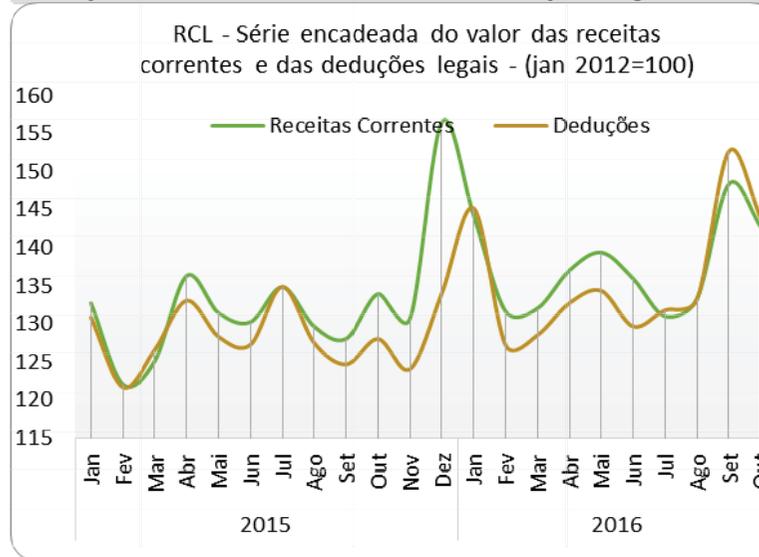


4 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (1)

Crescimento (%) acumulado em 12 meses



Evolução das receitas correntes e das deduções legais



DESTAQUES

Receita converge em direção à inflação

A RCL de outubro foi R\$ 1,709 bilhão, 2,9% menor que a do excepcional mês anterior e 4 % maior do que o arrecadado no mesmo mês de 2015. Em 12 meses, soma R\$ 20,239 bilhões, 6,3% acima do valor do mesmo período anterior.

Em 12 meses, as receitas correntes cresceram 5,6%, resultado do crescimento de 6,3% dos tributos e de 21,4% de outras receitas correntes. As transferências retraíram 3,7%.

O crescimento da RT de 6,3% foi influenciado pelo crescimento das demais receitas tributárias, já que a principal delas, o ICMS, cresceu apenas 5,5%.

Desta forma, a RCL cresceu 6,3% nos últimos 12 meses, pelo crescimento de 5,6 % das receitas correntes e pelo menor crescimento das deduções, de 4,1%.

A RCL é a base para verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito e Concessão de Garantias.

Crescimento (%) da RCL por tipo de receita até outubro

	Var. Acumulada em 12 meses - (Base: igual período anterior)	Var. mensal (Base: mesmo mês do ano anterior)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	6,3	4,0
RECEITAS CORRENTES 1 (I)	5,6	6,6
Receita Tributária (RT)	6,3	15,9
ICMS	5,5	15,8
IPVA	5,6	17,2
ITCMD	14,8	-1,5
IRRF	14,9	18,6
Outras Receitas Tributárias	8,5	17,4
Transferências Correntes	-3,7	-23,1
Outras Receitas Correntes	21,4	10,3
DEDUÇÕES (II)	4,1	12,4

Fonte: SEF-SC/DCOG - Sigef

(1) A RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição."